

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA CHAPADA DO ARARIPE

Políticas, estratégias e consensos

Reunidos em Juazeiro do Norte, Teatro Patativa do Assaré; no Crato, Teatro Adalberto Vamozi, SESC Crato, e em Nova Olinda, Teatro Violeta Arraes, Fundação Casa Grande, entre os dias 06 a 09 de agosto de 2019, os participantes do 1 Seminário Internacional Patrimônio da Humanidade Chapada do Araripe, coordenado pelo Sistema Fecomércio Ceará, por meio Serviço Social do Comércio – SESC/CE, o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e a Fundação Casa Grande – Memorial do Homem Kariri, teve como objetivo mobilizar representantes dos três níveis de Governo, Organismos Internacionais, Universidades, Organizações da Sociedade Civil, pesquisadores das Unidades Federadas que compõem a Chapada do Araripe: Ceará, Pernambuco, Piauí e Paraíba com o objetivo de construir parcerias, estabelecer estratégias e consensos na perspectiva de iniciar os procedimentos administrativos e técnicos necessários a elaboração da proposta de reconhecimento internacional da Chapada do Araripe como patrimônio cultural e natural.

O propósito de avançar a discussão sobre as questões envolvidas nos valores a serem reconhecidos, e na definição territorial de abrangência da proposta visam garantir um consenso a respeito da narrativa e do potencial de preservação, salvaguarda e valorização do patrimônio, para que assim, justifique o valor universal excepcional. Nesse sentido, como resultado deste primeiro evento, este documento representa acordo entre as instituições governamentais e a sociedade civil no compartilhamento de responsabilidades no processo de reconhecimento [internacional](#), inicialmente formalizado por meio do Termo de Cooperação Técnica

celebrado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, o Sistema FECOMERCIO, por meio do Serviço Social do Comércio – SESC/CE e a Fundação Casa Grande – Memorial do Homem Kariri.

Orientado pelas principais recomendações dos marcos regulatórios, nacionais e internacionais, o Seminário teve como objetivo promover o debate, trazer experiências e compartilhar conhecimentos a fim de subsidiar a construção da candidatura da Chapada do Araripe ao reconhecimento como Patrimônio da Humanidade. Desse modo, os participantes do Seminário Internacional Patrimônio da Humanidade Chapada do Araripe tornam público e reconhecem a presente Declaração de Compromisso.

Marcos Regulatórios que fundamentam e orientam os Compromissos da Chapada do Araripe

Legislação no Brasil

DECRETO-LEI Nº 25, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

DECRETO LEI Nº 9.226 DE 2 MAIO DE 1946. Cria a Floresta Nacional do Araripe-Apodi, em duas glebas distintas, sendo uma na Serra do Araripe, na região dos Estados do Ceará, Pernambuco e Piauí, a outra, na Serra do Apodi, entre os Estados do Ceará e do Rio Grande do Norte.

LEI Nº 3.924 DE 26 DE JULHO 1961. Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos. Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 1, de 23 DE JANEIRO DE 1986. Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. Art. 215 o Estado garantirá o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional. Art. 216 amplia o conceito de patrimônio.

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1997 Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental da chapada do Araripe, nos Estados do Ceará, Pernambuco e Piauí, e dá outras providências.

LEI 9605 de 1998, Art. 1º. Art., 2º., Art. 3º., Art. 4º e Art. 62, Art. 63, Art. 4. E Art. 65. - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências

LEI 9.985/2000, regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

DECRETO Nº 3.551, DE 4 DE AGOSTO DE 2000. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências.

EMENDA DA CONSTITUCIONAL DE 1988 Artigo 216-A, institui o Sistema Nacional de Cultura (SNC). 2003

DECRETO Nº 6.177, DE 1º DE AGOSTO DE 2007. Promulga a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, assinada em Paris, em 20 de outubro de 2005.

PORTARIA IPHAN Nº 127, DE 30 DE ABRIL DE 2009 – Estabelece a chancela da Paisagem Cultural Brasileira

PORTARIA Nº 200, DE 18 DE MAIO DE 2016 - Dispõe sobre a regulamentação do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - PNPI

LEI Nº 11.904, DE 14 DE JANEIRO DE 2009. Institui o estatuto de Museus e dá outras providências

DECRETO Nº 8.124, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013. Regulamenta a Lei Nº 11.904/09.

Convenções Internacionais

UNESCO (1946). Medidas de conservação em conflitos armados (primeira convenção da UNESCO).

Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948).

Convenção de Haia. Definição das categorias de bens culturais (1954).

Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966).

Convenção do Patrimônio Cultural, Natural e Misto Mundial (1972).

Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, Rio 92, que estabeleceu a agenda comum dos Estados-Membro (Agenda 21) como orientada para o desenvolvimento auto-sustentável e em harmonia com o meio-ambiente e recursos naturais, (em 1992)

Documento de Nara (1994) e Nara+20 (2014)

Código Mundial de Ética do Turismo, Organização Mundial do Turismo (OMT), orienta governos, comunidades, turistas e prestadores de serviço para a implementação de um turismo mais responsável e sustentável. (1999)

Convenção Europeia da Paisagem, Florença (2000).

Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural (2001).

Declaração de Istambul (2002).

Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade (2003).

Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais da UNESCO (2005).

Carta Cultural Ibero-americana (2006), que reconhece a Ibero-américa como um complexo sistema composto por um patrimônio cultural tangível e intangível comum, diverso e excepcional, cuja promoção e proteção são indispensáveis;

Carta de Salvador (2007), propõem a adoção de diretrizes e estratégias para a implementação de políticas públicas para o campo dos museus e da museologia nos países da Ibero-américa

Recomendação referente à Proteção e Promoção dos Museus e Coleções, sua Diversidade e seu Papel na Sociedade Aprovada em 17 de novembro de 2015 pela Conferência Geral da UNESCO em sua 38ª sessão

Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (2015).

Década Internacional para Ação, Água para o Desenvolvimento, 2018-2028 (2018).

Cartas Patrimoniais

Carta de Atenas - Sociedade das Nações - Outubro de 1931. Conclusões Gerais e Deliberações da Sociedade das Nações, do Escritório Internacional dos Museus.

Carta de Atenas - CIAM - Novembro de 1933. Generalidades, diagnósticos e conclusões sobre os problemas urbanísticos das principais e grandes cidades do mundo, apurados pelo Congresso Internacional de Arquitetura Moderna, em Atenas.

Recomendação de Nova Delhi - Novembro de 1956. 9º Sessão da Conferência Geral das Nações Unidas

Recomendação Paris - Dezembro de 1962. 12ª Sessão da Conferência Geral das Nações Unidas

Carta de Veneza - Maio de 1964. II Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos de Monumentos Históricos

Recomendação Paris - Novembro de 1964. 13ª Sessão da Conferência Geral das Nações Unidas

Normas de Quito - Novembro e Dezembro de 1967. Reunião sobre Conservação e Utilização de Monumentos e Lugares de Interesse Histórico e Artístico

Recomendação Paris - Novembro de 1968. 15ª Sessão da Conferência Geral das Nações Unidas

Compromisso Brasília - Abril de 1970. I Encontro de Governadores de Estado, Secretários Estaduais da Área Cultural, Prefeitos de Municípios Interessados e Presidentes e Representantes de Instituições Culturais.

Anais do II Encontro de Governadores - Outubro de 1971. Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Natural do Brasil, em Salvador

Compromisso Salvador - Outubro de 1971. II Encontro de Governadores para a Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico e Natural do Brasil

Carta do Restauo - Abril de 1972. Carta do Restauo, do Ministério da Instrução Pública do Governo da Itália

Declaração de Estocolmo - Junho de 1972. Assembleia Geral das Nações Unidas

Recomendação Paris - Novembro de 1972. Convenção sobre a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural

Resolução de São Domingos - Dezembro de 1974. I Seminário Interamericano sobre Experiências na Conservação e Restauração do Patrimônio Monumental dos Períodos Colonial e Republicano, pela OEA

Declaração de Amsterdã - Outubro de 1975. Congresso do Patrimônio Arquitetônico Europeu

Manifesto Amsterdã - Outubro de 1975. Carta Europeia do Patrimônio Arquitetônico - Ano do Patrimônio Europeu

Carta do Turismo Cultural - Novembro de 1976. Seminário Internacional de Turismo

Recomendações de Nairóbi - Novembro de 1976. 19ª Sessão da UNESCO

Carta de Machu Picchu - Dezembro de 1977. Encontro Internacional de Arquitetos

Carta de Florença - Maio de 1981. Conselho Internacional de Monumentos e Sítios.

Declaração de Nairóbi - Maio de 1982. Assembleia Mundial dos Estados, no Quênia.

Declaração Tlaxcala - Outubro de 1982. 3º Colóquio Interamericano sobre a Conservação do Patrimônio Monumental.

Declaração do México - 1985. Conferência Mundial sobre as Políticas Culturais.

Carta de Washington - 1986. Carta Internacional para a Salvaguarda das Cidades Históricas

Carta Petrópolis - 1987. 1º Seminário Brasileiro para Preservação e Revitalização de Centros Históricos

Carta de Washington - 1987. Carta Internacional para a Salvaguarda das Cidades Históricas.

Carta de Cabo Frio - Outubro de 1989. Encontro de Civilizações nas Américas

Declaração de São Paulo - 1989. Aprovada durante a Jornada Comemorativa do 25º aniversário da Carta de Lausanne - 1990. Carta para Gestão e Proteção de Patrimônio Arqueológico Carta de Veneza.

Recomendação Paris - Novembro de 1989. 25ª Sessão da Conferência Geral da UNESCO - Recomendação sobre a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular.

Carta do Rio - Junho de 1992. Conferência Geral das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento

Conferência de Nara - Novembro de 1994. Conferência sobre a autenticidade em relação à Convenção do Patrimônio Mundial

Carta Brasília - 1995. Documento Regional do Cone Sul sobre Autenticidade.

Recomendação Europa - Setembro de 1995. Recomendação Europa sobre a conservação integrada das áreas de paisagens culturais com as políticas paisagísticas, adotada pelo Comitê de Ministros por ocasião do 543º encontro de vice-ministros.

Declaração de Sofia - Outubro de 1996. Declaração de Sofia de 09 de outubro de 1996, elaborada durante a XI Assembleia Geral do ICOMOS.

Declaração de São Paulo II - Julho de 1996. Recomendações brasileiras à XI Assembleia Geral do ICOMOS.

Carta de Fortaleza - Novembro de 1997. Seminário: Patrimônio Imaterial - Estratégias e Formas de Proteção

Carta de Mar del Plata - Junho de 1997. Documento do Mercosul sobre Patrimônio Intangível

Cartagena de Índias, Colômbia - Maio de 1999. Decisão nº 460 sobre proteção, recuperação de bens culturais do patrimônio arqueológico, histórico, etnológico, paleontológico e artístico da Comunidade Andina.

Recomendação Paris - Outubro de 2003. 32ª Sessão da Conferência Geral das Nações Unidas, de 17 de outubro de 2003 - Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial.

Carta da Serra da Bodoquena – Carta das Paisagens Culturais e Geoparques (2007)

Carta de Bagé – Carta da Paisagem Cultural (2007)

Carta de Nova Olinda - Dezembro de 2009. Documento final do I Seminário de Avaliação e Planejamento das Casas do Patrimônio.

I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural. Síntese preliminar das discussões feitas durante o I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural, e documento Subsídio para a II CNC do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural.

Carta de Brasília - Julho de 2010. Resultados e conclusões apresentadas pelo grupo do Fórum Juvenil de Patrimônio Mundial acerca da proteção e promoção do Patrimônio Mundial (versão em espanhol).

Carta dos Jardins Históricos Brasileiros, dita Carta de Juiz de Fora - Outubro de 2010. Estabelece definições, diretrizes e critérios para a defesa e salvaguarda dos jardins históricos brasileiros.

Carta de Burra - 2013. Conselho Internacional de Monumentos e Sítios, na Austrália

Documentos Técnicos

Guia Operacional da UNESCO de 2008

Inventário nacional de referências culturais: manual de aplicação. Brasília: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2000.

Patrimônio Mundial: fundamentos para seu reconhecimento – A convenção sobre proteção do patrimônio mundial, cultural e natural, de 1972: para saber o essencial. __ Brasília, DF : Iphan, 2008.

Gestão do Patrimônio Mundial Cultural. – Brasília : UNESCO Brasil, IPHAN, 2016. 163 p., il. – (Manual de referência do patrimônio mundial). Título original: Managing cultural world heritage Incl. bibl. ISBN: 978-85-7652-207-2

Preparação de Candidatura para o Patrimônio Mundial. Brasília: UNESCO Brasil, Iphan, 2013.

Dossiê de Candidatura do Conjunto Moderno da Pampulha para a inclusão na lista do patrimônio mundial da UNESCO – Brasília: Iphan, 2017.

Legislação de Patrimônio Cultural do Estado do Ceará

LEI DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO CEARÁ

LEI Nº 13.465, de 05.05.04 (D.O 06.05.04) Dispõe Sobre a Proteção ao Patrimônio Histórico e Artístico do Ceará.

LEI DE REGISTRO DOS BENS CULTURAIS IMATERIAIS DO CEARÁ

LEI Nº13.427, de 30 de dezembro de 2003. Institui, no âmbito da administração pública estadual, as formas de Registros de Bens Culturais de Natureza Imaterial ou intangível que constituem Patrimônio Cultural do Ceará.

LEI DOS TESOUROS VIVOS DA CULTURA

LEI Nº 13.842, de 27 de novembro de 2006, Institui o Registro dos “Tesouros Vivos da Cultura” no Estado do Ceará.

PLANO ESTADUAL DE CULTURA

LEI Nº 16.026, 01 de junho de 2016.

FESTA DO PATATIVA DO ASSARÉ

LEI N.º 16.510, DE 12.03.18 (D.O. 13.03.18). Institui, no calendário cultural oficial do Estado do Ceará, a festa pelo nascimento de Antônio Gonçalves da Silva, o poeta Patativa do Assaré.

COMENDA PATATIVA DO ASSARÉ

LEI N.º 16.511, DE 12.03.18 (D.O. 13.03.18). Institui a Comenda Patativa do Assaré.

Lei Nº 2.838/2013 – Institui o Dia Municipal do Pequi na cidade do Crato e dá outras providências

Legislação de Patrimônio Cultural do Estado do Piauí

LEI Nº 4.515 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1992, Dispõe sobre a proteção do Patrimônio Cultural do Estado do Piauí e dá outras providências.

Lei Complementar Nº 31 de 17/07/2003, Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, e dá outras providências.

Legislação de Patrimônio Cultural do Estado do Pernambuco

LEI Nº 7970/1979 – institui e regulamenta o tombamento de bens pelo Estado e dá outras providências.

LEI Nº 4119/1979 – Dispõe sobre o Conselho de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda

DECRETO Nº 6239 de 1980 – Regulamenta a Lei Nº 7970/79.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO 1989, nos Arts. 5º; 96; 197; 198; 199 e, 205 estabelece como competência do Estado garantir a promoção e acesso a cultura, educação e proteção ao meio ambiente.

LEI Nº 12.196/2002 E Decreto Nº 27.503/2004, institui o Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

LEI Nº 12.310/2002 – Institui o Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura/FUNCULTURA

LEI Nº 27.753/2005 - Institui o Registro do Patrimônio Imaterial do Estado de Pernambuco RPI -PE, e dá outras providências.

DECRETO Nº 30.391/2007 – Aprova o Regulamento da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundape), e dá outras providências.

PREMISSAS BÁSICAS (Carta do Patrimônio)

Foi consenso dos participantes do 1 Seminário Internacional Patrimônio da Humanidade Chapada do Araripe que a Declaração de Compromisso da Chapada do Araripe incorporasse as premissas contidas na Carta de Nova Olinda por entenderem serem de grande relevância no processo formativo para a gestão e salvaguarda do patrimônio:

- Garantir espaços para colaboração de saberes e difusão do conhecimento;
- Realização, promoção e fomento das ações educativas e a articulação das áreas de patrimônio cultural, meio ambiente e turismo dentre outros campos da ação pública;
- Manutenção e disponibilização das informações e acervos sobre o patrimônio para acesso da população;
- Estímulo a participação da população na gestão da proteção, salvaguarda, valorização e usufruto do patrimônio cultural;
- Promoção permanente de oficinas, cursos e outros eventos voltados à socialização de conhecimentos e à qualificação de profissionais para atuar na área;
- Fomentar e fortalecer a atuação em redes sociais de cooperação institucional e com a comunidade;
- Fomentar o reconhecimento da importância da preservação do patrimônio cultural.

OBJETIVOS

- Criar canais de interlocução com a sociedade e com os setores públicos responsáveis pelo patrimônio;
- Identificar e fortalecer os vínculos das comunidades com o seu patrimônio cultural;

- Incentivar a participação social na gestão e proteção dos bens culturais;
- Incentivar a associação das políticas de patrimônio cultural ao desenvolvimento social e econômico;
- Aperfeiçoar as ações focadas nas expressões culturais locais e territoriais, contribuindo para a construção de mecanismos de apoio junto às comunidades, aos profissionais e gestores da área, às associações civis, às entidades de classe, às instituições de ensino e aos setores públicos, para uma melhor compreensão das realidades locais;
- Fomentar a apropriação, manutenção e valorização da identidade e dos aspectos históricos, culturais, artísticos e naturais locais, territoriais, regionais, nacionais, e internacionais, em prol do desenvolvimento sustentável e da melhoria da qualidade de vida.

ESTRATÉGIAS

- Mapeamento dos investimentos e políticas de fomento consonantes com as noções ampliadas de patrimônio, museologia social, educação dialógica, arte e cultura no Sistema Nacional de Patrimônio;
- Educação patrimonial como tema transversal e interdisciplinar;
- Plano de trabalho continuado;
- Articulação e aglutinação de ações educativas junto à comunidade;
- Elaboração de plano de comunicação nacional, estadual e municipal;
- Envolvimento das instituições educacionais formais e informais nos processos de educação patrimonial;
- Envolvimento de artistas, agentes e instituições culturais nos processos de educação patrimonial;

- Garantia da manutenção do conceito gerador para o fortalecimento da identidade do projeto Casas do Patrimônio;
- Garantir a autonomia de gestão local;
- Promover ações de sensibilização e aproximação para estimular o protagonismo dos atores sociais;
- Articulação com instituições de ensino e pesquisa, a partir de programas de colaboração técnica e convênios;
- Adoção de modelos de gestão do patrimônio cultural que tenham como perspectiva uma proposta de colaboração de saberes;
- Circulação de informações, produtos editoriais e exposições;
- Fórum permanente de debate com encontros presenciais periódicos;
- Criação de banco de ações referenciais em educação patrimonial.

ASPECTOS ESTRUTURAIS

- Criação do Programa Nacional de Educação Patrimonial;
- Criação de Conselhos Gestores e ou Consultivos formados por parceiros comprometidos com a gestão;
- Identificação de parceiros potenciais;
- Adoção de modelo de gestão participativa com o funcionamento sistêmico de instâncias e espaços de reflexão e avaliação.

RECOMENDAÇÕES DO I SEMINÁRIO INTERNACIONAL PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE CHAPADA DO ARARIPE

1. Instituir um grupo de trabalho, interinstitucional envolvendo as três instâncias governamentais e sociedade civil, a fim de organizar o processo de reconhecimento internacional, como patrimônio cultural e natural, da Chapada do Araripe, bacia cultural da Região do Cariri, conforme os preceitos da Convenção de 1972 da UNESCO.
2. Formalizar a solicitação ao IPHAN para inscrição na Lista Indicativa Brasileira da proposta de candidatura.
3. Elaborar plano de trabalho para a elaboração da candidatura.

COLABORAM

Governo Federal:

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Ministério da Cidadania

Instituto Brasileiro de Museus, Ministério da Cidadania

Instituto Chico Mendes da Biodiversidade, Ministério do Meio Ambiente

Governo do Estado do Ceará:

Secretaria de Estado de Cultura

Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Funcap

Governo Municipais:

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE

Prefeitura Municipal de Crato-CE

Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE

Prefeitura Municipal de São José do Belmonte-PE

Instituições Não-Governamentais:

Fundação Casa Grande – Memorial do Homem Kariri

Sistema Fecomércio CE/ SESC / SENAC

ONG Beatos

Cia. Carroça de Mamulengos

Associação das Artesãs de Várzea Queimada PI

Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS/Brasil)

Instituições Técnicas Científicas e Universidades:

Geopark Araripe

CEAACP / Universidade de Coimbra

Universidade Federal do Ceará

Universidade Federal do Cariri

Universidade Regional do Cariri

Universidade Federal do Piauí

Universidade Estadual do Ceará

Universidade Leão Sampaio

Fundação COA PARQUE Portugal

Sociedade Civil: anexa lista de participantes do Seminário

Nova Olinda, 09 de agosto de 2019